



# Prefeitura Municipal de Miracatu

## Departamento de Compras e Projetos

### RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2010 - PROCESSO Nº 977/2010

Razão Social \_\_\_\_\_

CNPJ Nº \_\_\_\_\_

Endereço \_\_\_\_\_

E-mail \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_ Telefone: \_\_\_\_\_ Fax: \_\_\_\_\_

Pessoa para contato: \_\_\_\_\_

Retiramos o edital através do acesso ao site [www.miracatu.sp.gov.br](http://www.miracatu.sp.gov.br), nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2010.

Assinatura

Senhor Licitante,

Visando à comunicação futura entre este Departamento e sua empresa, solicito de Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remeter ao Departamento de Compras e Projetos por meio do **fax (013) 3847-7003** ou por e-mail: [licitacao@miracatu.sp.gov.br](mailto:licitacao@miracatu.sp.gov.br)

A não remessa do recibo exime o Departamento de Compras e Projetos da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

Miracatu – SP, 25 de Novembro de 2010.

**Cezar Augusto de Moraes**  
**Idinei Lopes Nunes**

**Pregoeiros Oficiais**  
Ed. Pregão Presencial nº 041/2010



# Prefeitura Municipal de Miracatu

## Departamento de Compras e Projetos

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA PARA SALA DE INFORMATICA EMEIEF JULIA BOTTARO DOS SANTOS, EMEF JARDIM YOLANDA E EMEIEF VILA SÃO JOSÉ, DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL n° 041/2010**

**PROCESSO n° 977/2010**

**DATA DA REALIZAÇÃO: 13/12/2010**

**HORÁRIO: a partir das 09:30 horas**

**LOCAL: Rua Onze de Junho, n° 350 – Centro – Miracatu-SP – Nas dependências do Depto de Cultura – Próximo ao Terminal Rodoviário de Miracatu.**

A Excelentíssima Sra. DÉA FÁTIMA VIANA LEITE MOREIRA DA SILVA, Prefeita do Município de Miracatu usando das atribuições que lhe confere a lei, torna público que se acha aberta, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM - PREGÃO PRESENCIAL n° 041/2010 - PROCESSO N° 977/2010**, objetivando a **EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA PARA SALA DE INFORMATICA EMEIEF JULIA BOTTARO DOS SANTOS, EMEF JARDIM YOLANDA E EMEIEF VILA SÃO JOSÉ, DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, relacionado no anexo I, que será regida pela Lei federal n°. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decretos Municipais n° 15 e 16 de 24 de abril de 2007, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal n° 8.666, de 23 de junho de 1993, Lei Complementar n. 123 de 14 de Dezembro de 2006 e da Lei estadual n° 6.544, de 22 de novembro de 1989, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

**A sessão de processamento do pregão será realizada na Rua Onze de Junho, n° 350 – Centro – Miracatu-SP, nas Dependências do Depto de Cultura – Próximo ao Terminal Rodoviário, iniciando-se no dia 13 de dezembro de 2010, às 09:30 h e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe pela portaria 346/2010.**

### 1 - DO OBJETO

1.1 - A presente licitação tem por objeto a **EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA PARA SALA DE INFORMATICA EMEIEF JULIA BOTTARO DOS SANTOS, EMEF JARDIM YOLANDA E EMEIEF VILA SÃO JOSÉ, DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE**



# Prefeitura Municipal de Miracatu

## Departamento de Compras e Projetos

**EDUCAÇÃO.**, relacionado no **anexo I**, observadas as especificações ali estabelecidas, visando aquisição imediata.

**Todas as despesas oriundas do contrato correrão por conta da dotação orçamentária:**

Órgão	<b>Ficha</b>	<b>71</b>
Unidade Orçamentária	<b>01.00.00</b>	<b>Poder Executivo</b>
Unidade de Executora	<b>01.08.00</b>	<b>DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO</b>
Função/ Sub-Função	<b>01.08.06</b>	<b>FUNDEB</b>
Programa	<b>12.361</b>	<b>ENSINO FUNDAMENTAL</b>
Projeto/ Atividade/ Oper. Especial	<b>0005</b>	<b>EDUCAÇÃO PARA TODOS</b>
	<b>2014</b>	<b>MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL</b>
Classificação Econômica	<b>4.4.90.00</b>	<b>APLICAÇÕES DIREITAS</b>
Fonte de Recurso	<b>02</b>	<b>CONVENIOS ESTADUAIS – VINCULADOS</b>
Aplicação	<b>262.00</b>	<b>EDUCAÇÃO – FUNDEB – OUTROS</b>
Valor da Reserva	<b>R\$</b>	<b>( QUATROCENTOS E CINQUENTA MIL REAIS )</b>
	<b>450.000,00</b>	

Suplementada se necessário.

## **2 - DA PARTICIPAÇÃO:**

**2.1** – Somente poderão participar desta Licitação empresas nacionais que atendam às condições e às exigências deste instrumento, cujo objetivo social esteja relacionado com seu objeto e atenda à legislação pertinente, sendo vedada a participação de empresa quando:

**2.1.1.** Declarada inidônea por ato do Poder Público;

**2.1.2.** Sob processo de Falência ou Concordata;

**2.1.3.** Impedida de contratar ou transacionar com a Administração Pública ou qualquer de seus órgãos descentralizados;

**2.1.4.** Reunida em consórcio;

**2.1.5.** Enquadrada nas disposições do artigo 9º da Lei Federal nº. 8.666/1993.

**2.2** – As licitantes deverão apresentar Proposta e Documentação em 2 (dois) envelopes distintos, lacrados e indevassáveis, contendo obrigatoriamente em suas partes externas, além do nome da licitante e do órgão realizador, a modalidade e o número da



# Prefeitura Municipal de Miracatu

## Departamento de Compras e Projetos

Licitação, identificados respectivamente com a palavra “proposta”, o envelope de nº. 01, e “documentação”, o envelope de nº. 02.

### 3 - DO CREDENCIAMENTO

3.1. - Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) tratando-se de procurador, o instrumento de procuração público ou particular do qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga.

3.2. - O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

3.3. - Será admitido apenas **01 (um)** representante para cada licitante credenciada.

3.4. - A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

### 4 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

4.1. - A **declaração de pleno atendimento** aos requisitos de habilitação de acordo com modelo estabelecido no **Anexo III** ao Edital deverá ser apresentada fora dos Envelopes nº<sup>OS</sup> 1 e 2.

4.1.1- **Quanto às microempresas e empresas de pequeno porte:**

a) **Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte** visando ao exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº 123/06, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no **Anexo V** deste Edital, e apresentada **FORA** dos Envelopes nº 1 (Proposta) e nº 2 (Habilitação).



# Prefeitura Municipal de Miracatu

## Departamento de Compras e Projetos

**4.2.** - A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02 envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

**Envelope nº 1 - Proposta**  
**Pregão Presencial nº 041/2010**  
**Processo nº 977/2010**  
**DATA: 13/12/2010**  
**Nome da Proponente.....**

**Envelope nº 2 - Habilitação**  
**Pregão Presencial nº 041/2010**  
**Processo nº 977/2010**  
**DATA: 13/12/2010**  
**Nome da Proponente.....**

**4.3.** - A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas seqüencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.

**4.4.** - Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio.

**4.5.– No dia, horário e local estabelecido no preâmbulo deste edital, serão realizados pelo Pregoeiro, em sessão pública, o credenciamento das licitantes, o recebimento e a abertura dos envelopes “Proposta” e “Documentação”.**

### **5.0 - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA**

**5.1.** - A proposta de preços deverá conter os seguintes elementos:

- a) nome, endereço, CNPJ e inscrição estadual;
- b) número do processo e do Pregão.



# Prefeitura Municipal de Miracatu

## Departamento de Compras e Projetos

c) descrição do objeto da presente licitação, com indicação da marca do produto cotado, em conformidade com as especificações do item;

d) preço por item, em moeda corrente nacional, em algarismo, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação.

e) prazo de validade da proposta de, no mínimo, 60 (sessenta) dias;

f) Não será admitida cotação inferior à quantidade prevista neste edital para o item.

g) Indicar prazo de entrega da mercadoria;

5.2 O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável durante a vigência do contrato.

### **6 - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO"**

6.1. - O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados os quais dizem respeito a:

#### **6.1.1. - HABILITAÇÃO JURÍDICA**

a) registro comercial, no caso de empresa individual;

b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial;

c) documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea "b", deste subitem;

d) decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

6.1.2. - Os documentos relacionados nas alíneas "a" a "c" deste subitem 6.1.1 não precisarão constar do Envelope "Documentos de Habilitação", se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.



# Prefeitura Municipal de Miracatu

## Departamento de Compras e Projetos

### 6.2 - REGULARIDADE FISCAL

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- c) certidões de regularidade de débito com a Fazenda Estadual da sede da licitante ou outra prova equivalente, na forma da lei;
- d) certidões de regularidade de débito para com o Sistema de Seguridade Social (INSS);
- e) Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

### 6.3. - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

### 6.4- QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) Atestado de Capacidade Técnica, expedido pela Administração Pública Direta ou Indireta, ou pessoa jurídica de direito privado, relativamente e compatível com o objeto da licitação.

a.1. O(s) Atestado(s) deverá(ão) ser apresentado(s) em papel timbrado do emitente, conter identificação do signatário, nome, endereço, telefone e, se for o caso, correio eletrônico para contato, a fim de possibilitar possíveis diligências.

### 6.5. - OUTRAS COMPROVAÇÕES

- a) **Declaração da licitante**, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, conforme modelo **anexo IV**;
- b) **Declaração elaborada** em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo **anexo VI**.



# Prefeitura Municipal de Miracatu

## Departamento de Compras e Projetos

### 6.6. - DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

6.1 - Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

### 7 - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

7.1. - No horário e local indicado no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, com duração **de 30 (trinta) minutos**, ou até finalizar todos os credenciamentos dos proponentes presentes.

7.2. - Após o credenciamento, as licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

7.3. - A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;
- b) que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.

7.4. - Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

7.5. - As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

- a) seleção da proposta de menor preço por item e as demais com preços até 10% superiores àquela;
- b) não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três).**

7.6. - O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.



# Prefeitura Municipal de Miracatu

## Departamento de Compras e Projetos

7.7. - A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

7.8. - A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

7.9. - O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

7.10. - Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

7.11. - A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.

7.12. - Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação do respectivo proponente.

7.13. - Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

7.14. - Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cuja autora atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora.

### **8 - DO RECURSO, DA HOMOLOGAÇÃO E DO PREGÃO**

8.1. - No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 3 (três) dias para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

8.2. - A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

8.3. - Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.



# Prefeitura Municipal de Miracatu

## Departamento de Compras e Projetos

8.4. - O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.5. - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento e determinará a convocação dos beneficiários para a assinatura do contrato.

8.6. - A licitante que convocada para assinar o contrato deixar de fazê-lo no prazo fixado, dela será excluída.

8.8. - Colhidas as assinaturas, o Órgão Gerenciador providenciará a imediata publicação do contrato e, se for o caso, do ato que promover a exclusão de que trata o subitem anterior ou retirar instrumento equivalente.

### **9 - A Sra. Prefeita Municipal caberá:**

9.1 – decidir os recursos contra atos do Pregoeiro.

9.2 – homologar o resultado deste Pregão, depois de decididos os recursos porventura interpostos contra atos do Pregoeiro, e promover a celebração do contrato correspondente.

**10** – Se não houver tempo suficiente para a abertura dos envelopes "Proposta" e "Documentação" em um único momento, em face do exame da proposta/documentação com os requisitos do edital, ou, ainda, se os trabalhos não puderem ser concluídos e/ ou surgirem dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato, os motivos serão consignados em ata e a continuação dar-se-á em sessão a ser convocada posteriormente.

10.1 – A interrupção dos trabalhos de que trata esta condição somente dar-se-á, em qualquer hipótese, após a etapa competitiva de lances verbais;

10.2 – Os envelopes não abertos, já rubricados no fecho, obrigatoriamente, pelo Pregoeiro e pelos representantes legais das licitantes presentes, ficarão em poder do Pregoeiro e sob sua guarda até nova reunião oportunamente marcada para prosseguimento dos trabalhos.

**11** – Consideradas as ressalvas contidas neste edital, qualquer reclamação a respeito deverá ser feita, no ato da reunião, pelos representantes legais das licitantes presentes.

**12** – Todas as propostas e os documentos de habilitação serão rubricados, obrigatoriamente, pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos representantes legais das licitantes presentes à sessão deste Pregão.



# Prefeitura Municipal de Miracatu

## Departamento de Compras e Projetos

**13** – Ultrapassada a fase de análise das propostas e abertos os envelopes "Documentação" não caberá desclassificar as licitantes por motivo relacionado com a proposta, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

**14** – É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam constar originariamente da proposta/ documentação.

14.1 – Nesse caso, a adjudicação somente ocorrerá após a conclusão da diligência promovida.

**15** – A adjudicação deste Pregão e a homologação do seu objeto somente serão efetivadas:

15.1 – Se não houver manifestação da licitante de sua intenção de interpor recurso, devidamente registrada em ata durante o transcurso da sessão do Pregão.

15.2 – após o deferimento ou indeferimento do recurso interposto e dado conhecimento do seu resultado.

**16** – A abertura dos envelopes "Proposta" e "Documentação" serão realizadas sempre em sessão pública, devendo o Pregoeiro elaborar a ata circunstanciada da reunião, que deverá obrigatoriamente ser assinada por ele, pelas licitantes presentes, e pelos membros da equipe de apoio que formularem parecer técnico sobre o julgamento deste Pregão, seja com relação às propostas ou à documentação.

**17** – Da ata relativa a este Pregão constarão os registros dos representantes credenciados das licitantes, das propostas escritas e dos lances verbais apresentados, da análise das propostas e dos documentos de habilitação, da manifestação da licitante de interpor recurso, sem prejuízo de outros porventura ocorridos.

### **18 - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO**

18.1 O objeto desta licitação deverá ser entregue em até 30 dias corridos, contados a partir do recebimento da nota de empenho.

18.2 A entrega do objeto desta licitação deverá ser feita mediante nota de empenho correspondente ao item a ser entregue a Praça da Bandeira, 10 – Centro – Miracatu-SP ao Diretor do Departamento de Administração, responsável imediato do Setor de Patrimônio da Prefeitura.

### **19 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO.**



# Prefeitura Municipal de Miracatu

## Departamento de Compras e Projetos

19.1 O objeto da presente licitação será recebido provisoriamente em até 05 (cinco) dias úteis, contados da data da entrega, no local e endereço indicados no subitem 18.2 do edital.

19.2 Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG), do servidor do Contratante responsável pelo recebimento.

19.3 Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

19.4 O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da data de entrega do (s) bem (ns) uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante Termo de Recebimento Definitivo ou Recibo, firmado pelo servidor responsável.

### **20 - DA FORMA DE PAGAMENTO.**

20.1 O pagamento será em até 30 (trinta) dias corridos, na qual seguirá a ordem cronológica de pagamento da prefeitura contados da apresentação da nota fiscal / fatura no protocolo do órgão contratante, à vista do respectivo Termo de Recebimento Definitivo do objeto ou Recibo.

20.2. - As notas fiscais / faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá 10 (dez) dias após a data de sua apresentação válida.

20.3. - O pagamento será feito mediante crédito no banco indicado pelo fornecedor.

### **21 - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO**



# Prefeitura Municipal de Miracatu

## Departamento de Compras e Projetos

21.1. - Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e autárquica do Estado de São Paulo pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, c.c. o artigo 15 da Resolução CEGP-10 de 19 de novembro de 2002.

21.2. - A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas estipuladas em ato normativo dos órgãos participantes, garantido o exercício de prévia e ampla defesa e registrada no CADFOR.

21.3. - As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra.

21.4. - Os procedimentos para aplicação de advertência e multa relativas ao inadimplemento de obrigações contratuais, serão conduzidos no âmbito do Órgão Participante contratante e as penalidades serão aplicadas por autoridade competente do mesmo órgão.

21.5. - Os procedimentos para aplicação das demais penalidades não indicadas no parágrafo anterior, serão conduzidos no âmbito do Órgão Gerenciador e as penalidades serão aplicadas por autoridade competente do mesmo órgão.

### **22 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

22.1. - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

22.2. - O resultado do presente certame será divulgado na imprensa oficial e no endereço eletrônico [www.miracatu.sp.gov.br](http://www.miracatu.sp.gov.br)

22.3. - Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados na imprensa Oficial.

22.4. - Os envelopes contendo os documentos de habilitação, não abertos, ficarão à disposição para retirada no Departamento de Compras e Projetos na Praça da Bandeira, nº 10 – Bairro Centro – Miracatu - SP, após a publicação da homologação do pregão.

22.5. - Até 2 dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.



# **Prefeitura Municipal de Miracatu**

## **Departamento de Compras e Projetos**

22.6 - A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de 1 dia útil.

22.7 - Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

22.8. - Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Órgão Gerenciador.

**22.9 - Integram o presente Edital os seguintes anexos:**

**Anexo I – QUANTIDADE E DESCRIÇÃO DOS OBJETOS**

**Anexo II - PROPOSTA COMERCIAL**

**Anexo III - MODELO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

**Anexo IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

**Anexo V - DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

**Anexo VI - MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO**

**Anexo VII- MINUTA DE CONTRATO**

22.10. - Não será exigida a prestação de garantia para as contratações resultantes desta licitação.

22.11. - Os esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados nos dias de expediente, das 9:00 às 11:00 h e das 13:00 às 15:00 h, no Departamento de Compras e Projetos, situada na Praça da Bandeira 10 – Centro – Miracatu – São Paulo – CEP 11850-000, tel.: (13) 3847-7000 – ramal 218 – 237.

22.12. - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca da Miracatu, Estado de São Paulo.

Miracatu, 25 de Novembro de 2010.

**DÉA FÁTIMA VIANA LEITE MOREIRA DA SILVA**

**PREFEITA MUNICIPAL**



# Prefeitura Municipal de Miracatu

## Departamento de Compras e Projetos

### ANEXO – I

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2010**  
**PROCESSO Nº 977/2010**

#### **1 - DESCRIÇÃO DO OBJETO:**

**1.1** - A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa para a prestação de serviços técnicos especializados em: fornecimento de equipamentos de informática, manutenção preventiva e corretiva de mobiliários informatizados para sala de aula, novos, sem uso, modernos e resistentes, para equipar os laboratórios de informática das Escolas Municipais da Prefeitura Municipal de Miracatu, para atender um público alvo composto por alunos pertencentes a rede pública municipal de ensino, conforme especificações constantes do Anexo I, que faz parte integrante deste edital.

**1.2 - Documentos técnicos:** na data da sessão pública, o não atendimento a qualquer das solicitações e exigências referente a documentação técnica deste anexo, implicará na desclassificação do licitante.

- a. O licitante deverá explicitar a MARCA e o MODELO dos equipamentos e materiais ofertados, a serem utilizados na solução por meio de catálogos e / ou sites do fabricante / licitante;
- b. O licitante deverá apresentar DECLARAÇÃO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA, em sistema de 24 x 7 para todos os equipamentos, acessórios e componentes, durante o período contratual e garantia técnica. As empresas contratadas darão garantia integral de acordo com as especificações dos equipamentos e materiais referidos em cada item. O atendimento deverá ser na modalidade "ON SITE", nas cidades onde os equipamentos e materiais forem instalados. A empresa licitante deverá possuir um serviço de 0800 para que seja feita a abertura dos chamados de assistência técnica. Os chamados deverão ser atendidos em até 24 horas após a abertura dos chamados, e a solução dos problemas deverá se dar em até 72 horas a partir da abertura do chamado, inclusive, com a substituição do equipamento ou material, se for o caso, com as mesmas especificações do edital, sob pena de multa. Todos os procedimentos operacionais, número do 0800 deverão estar explícitos na referida declaração. A declaração deverá estar assinada e reconhecida firma, por pessoa com poderes para representar a empresa.
- c. O licitante deverá apresentar ainda, DECLARAÇÃO DO FABRICANTE dos **mobiliários ofertados**, autorizando a referida licitante a comercializar seus produtos, informando ainda que a fabricante possui suporte técnico e administrativo, aparelhamento, instalações e condições adequadas, bem como pessoal técnico qualificado e treinado, disponíveis para a execução da garantia técnica nos locais de instalação dos equipamentos. A declaração deverá ser efetuada em papel timbrado da própria fabricante, assinada com firma reconhecida, por pessoa com poderes para representar a empresa.



# Prefeitura Municipal de Miracatu

## Departamento de Compras e Projetos

### 1.3 – Especificações técnicas:

Qtde	Descrição do Equipamento
03	<p>Servidor de Aplicações composto de:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Processador: Quad Core com, no mínimo, 1,6 GHz</li><li>- Front Side Bus: 800 MHz</li><li>- Chipset: Barramento com, no mínimo, 800 MHz</li><li>- Cache L2: mínimo 2 MB</li><li>- Quantidade Processadores: 1</li></ul> <p><b>Armazenamento</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Controladora: Single Channel Ultra320 SATA Adapter</li><li>- HD: Suporte para até 6 HD's de, no mínimo, 160GB, 10.000 RPM, U320 SATA HotPlug cont single channel</li></ul> <p><b>Drives</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Unidade Ótica: 48x IDE (ATAPI)</li></ul> <p><b>Memória</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- 4 pentes de 1 GB de RAM, totalizando 4GB (Expansível até 8GB)</li><li>- Tipo de Memória: PC-2700 DDR SDRAM (333MHz)</li></ul> <p><b>Vídeo</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Placa de vídeo integrada com, no mínimo, 8 MB SDRAM</li></ul> <p><b>Monitor</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Monitor LCD 15" Matriz ativa, suportando a resolução de 1024 X 768 pixel's</li></ul> <p><b>Rede</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Interface de rede: PCI-Express Gigabit NIC (embedded) 10/100/1000 WOL (Wake on LAN)</li></ul> <p><b>Slots de Expansão</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- 4x PCI-X 66MHz</li><li>- 1x PCI-X 4x</li><li>- 1x PCI 33MHz</li></ul> <p><b>Energia</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Fontes de Energia: 1x 600W</li></ul> <p><b>Saídas Traseira</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- 2x USB</li><li>- 1x RJ45 Ethernet</li><li>- 1x PS/2 Mouse</li><li>- 1x PS/2 Teclado</li><li>- 1x Serial</li><li>- 1x VGA</li></ul> <p><b>Teclado</b></p>



# Prefeitura Municipal de Miracatu

## Departamento de Compras e Projetos

	<p>- Padrão ABNT-2, com ajuste de inclinação e teclas auto-repetitivas</p> <p><b>Mouse</b></p> <p>- Mouse óptico de três botões, com dispositivo de rolagem, resolução dinâmica mínima de 400 dpi.</p> <p><b>Arquitetura</b></p> <p>- Formato: Torre 5U – Vertical</p> <p><b>Sistemas Operacionais Suportados</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Microsoft Windows® 2000 Server</li><li>- Microsoft Windows 2003 Server, Standard Edition</li><li>- Microsoft Windows 2003 Server, Web Edition</li><li>- Microsoft Small Business Server 2003</li><li>- Microsoft Small Business Server 2003, Premium Edition</li><li>- Novell NetWare 6.5</li><li>- Novell NetWare SBS 6.5</li><li>- Red Hat Enterprise Linux 3</li><li>- Red Hat Enterprise Edition Linux 3 (64 Bit)</li><li>- SuSE Linux Enterprise Server 9</li><li>- SuSE Linux Enterprise Server 9 (64Bit)</li><li>- VMware Virtualization Software</li></ul> <p><b>1. LICENÇAS DE SOFTWARES MÍNIMOS NECESSÁRIOS</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Software Windows SRV STD 2010 - Português OLP NL (01 licença)</li><li>• Software Windows SRV Call Device 2010 - Português OLP NL (21 licenças)</li><li>• Software Windows SRV TSCall Device 2010 - Português OLP NL ( 21 licenças )</li><li>• Software Windows Office Professional Plus 2007 ( 21 licenças)</li></ul>
03	<p><b>SWITCH COMPOSTO DE:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• 24 portas RJ45 10/100 Mb/s com auto negociação e suporte Auto MDI/MDIX.</li><li>• Compilações com padrões IEEE 802.3 e IEEE 802.3u.</li><li>• Suporte a IEEE 802.3x com controle para Full Duplex e Half Duplex.</li><li>• Suporte a MAC Address auto instrução e update automático.</li><li>• LED indicador para monitoramento da energia, link, atividade e 100 Mb/s.</li><li>• Padrão 19 polegadas com case de aço para montagem em rack.</li><li>• Acompanha duas abas para fixação em paredes e moveis.</li><li>• Fonte de alimentação interna.</li><li>• Tensão de entrada: 100 – 240 V 50/60 Hz 0,6 A</li></ul> <p><b>CABOS COMPATÍVEIS:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• 10 Base-T: UTP categoria 3, 4 e 5 (máximo 100m)</li><li>• EIA/TIA-568 100Ú STP (máximo 100m)</li><li>• 100 Base-TX: UTP categoria 5 e 5e (máximo 100m)</li><li>• EIA/TIA-568 100Ú STP (máximo 100m)</li></ul>



# Prefeitura Municipal de Miracatu

## Departamento de Compras e Projetos

60	<p><b>CARTEIRA ESCOLAR INFORMATIZADA PARA ALUNO, COMPOSTA DE:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Tampo escolar duplo e basculante, sendo o tampo superior confeccionado em ABS TERMOFORMADO, com 02 arestas arredondadas.</li><li>• Base inferior do tampo, fixa, confeccionado em MDF usinado, com acabamento em pintura PU na cor preta, com apoio para teclado padrão ABNT2 com TrackBall óptico;</li><li>• Base superior do tampo, basculante, confeccionado com apoio para monitor de vídeo de, no mínimo 15", widescreen e apoio para sistema de processamento, inserida na parte inferior deste tampo.</li><li>• Estrutura metálica confeccionada em tubo industrial de 2", 1,1/2" e 3/4" ( parede 1,5mm) e acabamentos em ponteira de plástico; pode ser fixada ao chão ou possuir regulagem de nível de 04 pontos de contato com o piso, através de sapatas reguladoras.</li><li>• Acabamento das peças metálicas, efetuado através de banho desengraxante à quente, por meio de imersão e tratamento anti-ferruginoso de proteção;</li><li>• Pintura efetuada com tinta epóxi pó, híbrida, eletrostática, polimerizada em estufa a 180°C, com espessura mínima de película aplicada de 40mícrons, na cor prata.</li><li>• Todos os componentes fixos que formam o conjunto deverão ser ligados entre si através de solda pelo processo MIG.</li><li>• Composto por módulo distinto, de acesso independente e interligado entre si, através de sistema de comunicação integrado ao gabinete, possuindo conectividade através de cabeamento estruturado e tecnologia wireless simultaneamente.</li><li>• Chave com segredo para travamento dos tampos e proteção do hardware com sistema liga/desliga acoplado ao tampo basculante.</li><li>• Monitor de vídeo LCD Widescreen, com no mínimo 15", com proteção acrílica frontal, matriz ativa, suportando resolução mínima de 1024x768 pixels, fixada em plataforma rígida fabricada em aço, de forma embutida, com possibilidade de angulação de 112º em relação a horizontal, localizado imediatamente após o teclado;</li><li>• Os equipamentos ( mother-board, monitor de vídeo LCD, conector USB frontal, entrada e saída de áudio frontal, teclado com trackball ) ficam em compartimento protegido contra vandalismos ou saques, afixados diretamente na estrutura; o acesso é efetuado através de tampa basculante de aço, chaveadas com fechadura com segredo.</li></ul> <p><b>DIMENSÕES APROXIMADAS:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Largura : 725 mm</li><li>• Profundidade: 560mm</li><li>• Altura: 750mm</li></ul> <p><b>ESPECIFICAÇÕES DA UNIDADE DE PROCESSAMENTO:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Processador AMD ATLHON DUAL CORE 1.5GHZ</li><li>• Ram 02GB DDRII SODIMM</li><li>• Armazenamento HD 160GB.</li><li>• Adaptador gráfico de video padrão ATI com resolução HDMI 1600x1200 – 1080i X 720.</li><li>• Interface de rede Ethernet Lan RTL8111C 10/100/1000 com wireless integrado.</li><li>• Portas USB: 02 portas externas mais 06 portas internas.</li></ul>
----	--



# Prefeitura Municipal de Miracatu

## Departamento de Compras e Projetos

	<ul style="list-style-type: none"><li>• Interface de áudio analógica com saída para caixas acústicas e entrada para microfone.</li><li>• Fonte de alimentação: 12V/5</li><li>• Webcam 1.3megapixel integrada.</li><li>• Sistema Operacional baseado em plataforma gráfica Microsoft Windows Seven.</li><li>• Pacote de aplicações contendo editores de texto, planilha eletrônica, software de apresentação e gerenciador de emails ( Pacote Office – Standard )</li></ul>
03	<p><b>MESA PARA PROFESSOR INFORMATIZADA, COMPOSTA DE:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Tampo escolar duplo e basculante, confeccionado em MDF USINADO, com 02 arestas arredondadas. Base inferior do tampo, fixa, confeccionado em MDF USINADO e acabamento em pintura PU na cor preta, com apoio para teclado padrão ABNT2 com TrackBall óptico;</li><li>• Base superior do tampo, basculante, confeccionado com apoio para monitor de vídeo de, no mínimo 15", widescreen e apoio para sistema de processamento, inserida na parte inferior deste tampo.</li><li>• Estrutura metálica confeccionada em tubo industrial de 2", 1,1/2" e 3/4" ( parede 1,5mm) e acabamentos em ponteira de plástico; pode ser fixada ao chão ou possuir regulagem de nível de 04 pontos de contato com o piso, através de sapatas reguladoras.</li><li>• Acabamento das peças metálicas, efetuado através de banho desengraxante à quente, por meio de imersão e tratamento anti-ferruginoso de proteção;</li><li>• Pintura efetuada com tinta epóxi pó, híbrida, eletrostática, polimerizada em estufa a 180°C, com espessura mínima de película aplicada de 40mícrons, na cor prata.</li><li>• Todos os componentes fixos que formam o conjunto deverão ser ligados entre si através de solda pelo processo MIG.</li><li>• Composto por módulo distinto, de acesso independente e interligado entre si, através de sistema de comunicação integrado ao gabinete, possuindo conectividade através de cabeamento estruturado e tecnologia wireless simultaneamente.</li><li>• Chave com segredo para travamento dos tampos e proteção do hardware com sistema liga/desliga acoplado ao tampo basculante.</li><li>• Monitor de vídeo LCD Widescreen, com no mínimo 15", com proteção acrílica frontal, matriz ativa, suportando resolução mínima de 1024x768 pixels, fixada em plataforma rígida fabricada em aço, de forma embutida, com possibilidade de angulação de até 112º em relação a horizontal, localizado imediatamente após o teclado;</li><li>• Os equipamentos ( mother-board, monitor de vídeo LCD, conector USB frontal, entrada e saída de áudio frontal, teclado com trackball ) ficam em compartimento protegido contra vandalismos ou saques, afixados diretamente na estrutura; o acesso é efetuado através de tampa basculante de aço, chaveadas com fechadura com segredo.</li></ul> <p><b>DIMENSÕES APROXIMADAS:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Largura : 1200 mm</li><li>• Profundidade: 560mm<ul style="list-style-type: none"><li>• Altura: 750mm</li></ul></li></ul> <p><b>ESPECIFICAÇÕES DA UNIDADE DE PROCESSAMENTO:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Processador AMD ATLHON DUAL CORE 1.5GHZ</li><li>• Ram 02GB DDRII SODIMM</li></ul>



# Prefeitura Municipal de Miracatu

## Departamento de Compras e Projetos

	<ul style="list-style-type: none"><li>• Armazenamento HD 160GB.</li><li>• Adaptador gráfico de video padrão ATI com resolução HDMI 1600x1200 – 1080i X 720.</li><li>• Interface de rede Ethernet Lan RTL8111C 10/100/1000 com wireless integrado.</li><li>• Portas USB: 02 portas externas mais 06 portas internas.</li><li>• Interface de áudio analógica com saída para caixas acústicas e entrada para microfone.</li><li>• Fonte de alimentação: 12V/5</li><li>• Webcam 1.3megapixel integrada.</li><li>• Sistema Operacional baseado em plataforma gráfica Microsoft Windows Seven.</li><li>• Pacote de aplicações contendo editores de texto, planilha eletrônica, software de apresentação e gerenciador de emails ( Pacote Office – Standard )</li></ul>
63	<p><b>CADEIRAS CONFORME DESCRIÇÃO:</b></p> <p>Cadeiras com base regulável com estrutura em formato de “ Z “ confeccionada em aço industrial 1010/1020, recebe tratamento de proteção contra ferrugem e acabamento com pintura epóxi prata brilhante. Assento e encosto em compensado multilaminado de espessura mínima de 10mm, com textura lisa sem rebarbas, moldado anatomicamente, assento com curvatura frontal, sendo encosto com revestimento em ambas as faces de laminado melamínico alta pressão ( tipo fórmica ) na cor nogal, assento com revestimento superior igual ao encosto e revestimento inferior de folha de madeira imbuia com aplicação de seladora e verniz. Possui gradil para apoio de livros em aço com o mesmo tratamento e acabamento da estrutura. Todas as uniões da estrutura será feita através do sistema MIG de soldagem. Pés com acabamento nas bordas através de ponteiros arredondadas tipo “ bola “. Dimensões mínimas: assento: 395 x 400mm, encosto: 400mm x 200mm, altura do piso ao assento de 420mm, altura do piso ao final do encosto de 780mm.</p>
03	<p><b>LOUSA INTERATIVA DIGITAL – TECNOLOGIA DE DIGITALIZAÇÃO DLP COM SUPORTE A PROJEÇÃO 3D</b></p> <p><b>ESPECIFICAÇÕES BÁSICAS:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• <b>Caneta eletrônica:</b> com botão semelhante ao de mouse ( botão direito ) e um botão para acionamento de caixa de ferramenta interativa. Com ponta de teflon, que substitui o botão esquerdo do mouse; funcionamento com pilhas tipo –AA-; possui capacidade de interação com Sistema Interativo e paleta de ferramentas através de tecnologia baseada em infra-vermelho. Conexão com o computador efetuada através de cabo USB, com pelo menos 4.5m de comprimento;</li><li>• <b>Pacote de softwares</b> de controle composto de ferramenta de interatividade configurável ( tamanho e transparência ) que permite, no mínimo, as seguintes seleções: entra caneta, entra borracha, marca texto; permite também a anotação</li></ul>



# Prefeitura Municipal de Miracatu

## Departamento de Compras e Projetos

sobreposta à qualquer programa instalado no microcomputador; capacidade de reconhecimento de escrita manual em letra de forma ou manuscrita, em qualquer software instalado no microcomputador, que possua um campo de texto editável; permite a mudança de cores e espessuras sem a necessidade da troca da caneta; permite salvar as telas, no mínimo, nos seguintes formatos: HTML, PDF, JPEG, BMP, TIF, EMF, PPT e PPS; permite mover, alterar tamanho ou rotacionar objetos; provê recurso de escurecimento parcial da tela, visando mostrar gradualmente o conteúdo a ser visualizado; permite a importação de arquivos em formato PPS/PPT, XLS e DOC, com imagens de fundo; todo o pacote de software possui versão compatível com a língua portuguesa;

### **PRANCHETA INTERATIVA SEM FIO PARA USO INTEGRADO COM LOUSA DIGITAL**

#### **ESPECIFICAÇÕES BÁSICAS:**

- Prancheta interativa, confeccionada em material termo-plástico, medindo aproximadamente 278 x 282 x 20 mm, com área ativa para aplicação de comandos medindo aproximadamente 199 x 150 mm; Conectividade com a unidade principal de processamento através de conector USB Wirelles 2.4G RF; área de abrangência do sinal de aproximadamente 10m, permitindo a mobilidade do usuário; Resolução mínima de 2000 lpi; deverá possuir, no mínimo, 16 teclas que poderão ser utilizadas para a programação das funções frequentemente utilizadas; Deverá possuir teclas específicas, para comandar próxima pagina, pagina anterior e regulagem do nível de volume; Deverá funcionar com baterias do tipo recarregável, com autonomia mínima de 25 horas; Deverá possuir uma caneta interativa para aplicação de comandos, contendo, no mínimo, funções para clique de botão direito do mouse, clique do botão esquerdo do mouse, mostra/esconde paleta interativa de comandos da lousa digital, com alimentação elétrica através de baterias do tipo AAA; Deverá permitir a sincronização para entrada de dados por 02 usuários simultâneos ( um com a prancheta e outro diretamente na lousa )

### **CÂMERA PARA DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS**

#### **ESPECIFICAÇÕES BÁSICAS:**

- Câmera interativa para digitalização de imagens composta de 01 base de apoio com



# Prefeitura Municipal de Miracatu

## Departamento de Compras e Projetos

aproximadamente 18cm x 18cm, 01 haste flexível com aproximadamente 51cm, lente de vidro com 6mm de espessura, com distância focal de 06mm ao infinito, com compensação de luminosidade; Resolução de captura de 1280x960 – SXGA; Conectividade com a unidade de processamento através de cabo USB 2.0; sem necessidade de alimentação elétrica complementar.

### **TELA BRANCA PARA PROJEÇÃO**

#### **ESPECIFICAÇÕES BÁSICAS:**

- Medindo 1.800 x 1.395mm, Diagonal mínima de 79”, com resolução mínima de 1,5m; composta por material de BP revestido com laminado melaminico acetinado na cor branca, com tecnologia de digitalização; película eletricamente resistente ou de infra-vermelho mais ultrassom;

### **PROJETOR MULTIMIDIA DLP – COM SUPORTE A PROJEÇÃO 3D**

#### **ESPECIFICAÇÕES BÁSICAS:**

- Resolução nativa de, no mínimo, XGA 1024 x 768; luminosidade de, no mínimo 2.700 ANSI LUMENS; contraste de, no mínimo 3000:1; funções second start e instant off – liga em 05 segundos e desliga instantaneamente o projetor, não sendo necessário aguardar o resfriamento da lâmpada;
- lâmpada com vida útil de, no mínimo, 3.000 horas em alto brilho e 4.000 horas em baixo brilho; tamanho da tela de projeção de 23” a 300”; uniformidade de brilho de 90%;
- reprodução de cor mínima de 24bits, 16.7 milhões de cores; compatibilidade de vídeo mínima com NTSC / NTSC 4.43 / PAL-M / SECAM;
- resolução de vídeo ( NTSC / PAL-M / PAL-N / SECAM / HDTV ); conexões de entrada: VGA, Vídeo composto, S-Video, Vídeo componente, áudio, HDMI; Saída: VGA ( Retorno para monitor );
- tensão de alimentação 110/220V automático; maleta para transporte; controle remoto.



# Prefeitura Municipal de Miracatu

## Departamento de Compras e Projetos

### ANEXO II

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2010.**  
**PROCESSO Nº 977/2010**

#### **MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2010**

Proposta que faz a empresa.....inscrita no CNPJ (MF) nº.....e inscrição estadual nº.....estabelecida no(a).....para o fornecimento dos itens abaixo relacionados, conforme estabelecido no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2010**.

**OBS: A empresa deverá apresentar a proposta de preços, com a especificação do item detalhadamente, conforme anexo I.**

**VALIDADE DA PROPOSTA (NÃO INFERIOR A 60 dias):**

Local e data

\_\_\_\_\_  
Assinatura e carimbo (representante legal da empresa)



# Prefeitura Municipal de Miracatu

## Departamento de Compras e Projetos

### ANEXO III

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2010**  
**PROCESSO Nº 977/2010**

#### **MODELO REFERENCIAL DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU  
A/C do Sr. Pregoeiro e sua Equipe de Apoio.

Prezado Pregoeiro,

DECLARAMOS, sob as penas das Leis Federais nºs 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações posteriores, conhecer e aceitar todas as condições constantes do Edital do Pregão Presencial nº 041/2010 – Processo nº 977/2010, bem como de seus Anexos, e que, desse modo, atendemos plenamente a todos os requisitos necessários à habilitação e participação no mesmo.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2010.

Representante Legal da Empresa  
(Assinatura/Nome/RG/CPF)



# Prefeitura Municipal de Miracatu

## Departamento de Compras e Projetos

**Obs:** Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s).

### ANEXO IV

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2010**  
**PROCESSO Nº 966/2010**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2010**

Ref.: (identificação da licitação)

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade no..... e do CPF no ....., **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ) .

.....(local e data).....

(assinatura autorizada, devidamente identificada)



# Prefeitura Municipal de Miracatu

## Departamento de Compras e Projetos

**Obs:** Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s).

### ANEXO V

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2010**  
**PROCESSO Nº 977/2010**

#### **DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa \_\_\_\_\_ (denominação da pessoa jurídica). CNPJ nº \_\_\_\_\_ é **microempresa (ou empresa de pequeno porte)**, nos termos do enquadramento previsto na **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006**, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº 041/2010, realizado pela Prefeitura Municipal de Miracatu.

Miracatu,.....

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante legal

Nome:

RG nº:



# Prefeitura Municipal de Miracatu

## Departamento de Compras e Projetos

**Obs:** esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s).

### ANEXO VI

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2010**  
**PROCESSO Nº 977/2010**

#### **MODELO REFERENCIAL DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO**

Eu, \_\_\_\_\_(nome completo), representante legal da empresa \_\_\_\_\_(razão social da proponente), interessada em participar do Pregão Presencial nº \_\_\_\_\_/2010 – Processo nº \_\_\_\_\_/2010, promovido pela Prefeitura Municipal de Miracatu, declaro sob as penas das Leis Federais nºs 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações posteriores, que, em relação à empresa acima mencionada, inexistente fato impeditivo para licitar e/ou contratar com a Administração Pública Direta, Indireta ou Autárquica.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2010.

Representante Legal da Empresa  
(Assinatura/Nome/RG/CPF)



# Prefeitura Municipal de Miracatu

## Departamento de Compras e Projetos

**Obs:** esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s).

### ANEXO VII

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2010**  
**PROCESSO Nº 977/2010**

**MINUTA DE CONTRATO \_\_\_\_/2010**

Aos.....dias do mês de.....do ano de 2010, na cidade de Miracatu, Estado de São Paulo, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU**, com sede a Praça da Bandeira, 10 – Centro – Miracatu-SP – CEP 11850-000 inscrita no CNPJ 46.583.654/0001-96, doravante denominado simplesmente como **PREFEITURA**, neste ato devidamente representada pela Prefeita Municipal Sr<sup>a</sup> Déa Fátima Viana Leite Moreira da Silva, e de outro lado, a empresa....., com sede à ..... inscrita no CNPJ sob<sup>o</sup> o nº....., neste ato devidamente representada pelo senhor....., portador do R.G. nº....., doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL N. 041/2010 – PROCESSO Nº 977/2010**, pelo menor preço por item, tem entre si justa e contratada, pela Legislação Pertinente, assim como pelas condições do Edital acima referido e de conformidade com as cláusulas e condições seguintes: proceder, nos termos dos Decretos Municipais nº 15/2007 e 16/2007 e do edital do Pregão Presencial em epígrafe, o presente contrato. O objeto do presente certame é **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA**, de acordo com as especificações e quantitativos estimados constantes do Anexo I do Edital. O preço corresponde àquele constante da proposta da licitante colocada em primeiro lugar e, encontra-se ao final relacionado. Qualquer pedido de alteração do preço deverá ser encaminhado ao Departamento de Compras e Projetos. A desistência da proposta, lance ou oferta e a recusa em assinar o contrato no prazo estabelecido, ensejarão a aplicação das penalidades previstas no Edital e do presente instrumento. O valor da multa aplicada será descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela contratante ou cobrado judicialmente. Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no artigo 78 da Lei de Licitações, o presente contrato será cancelado, garantidos à detentora, o contraditório e ampla defesa. Integram este contrato o edital do Pregão Presencial nº 041/2010 e a proposta da empresa classificada em 1º lugar. O prazo para entrega será de 30 (TRINTA) dias após o recebimento da Nota de Empenho.



# Prefeitura Municipal de Miracatu

## Departamento de Compras e Projetos

### I – DO OBJETO ADJUDICADO E VALOR:

Item \_\_. Quantidade \_\_. Descrição \_\_. Marca \_\_\_\_. Preço Unitário \_\_\_\_. Preço Total.

### II – DA FORMA DE PAGAMENTO:

1 – O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a apresentação da nota fiscal ou fatura mediante apresentação da mesma ao setor correspondente, ou aos responsáveis por ele designados, onde deverão estar discriminadas as quantidades que efetivamente foram entregues, seus valores unitários e seu valor total, o número do processo administrativo, a modalidade e o número da Licitação, o número da Nota de Empenho, e com o devido “Atestado de Recebimento” lançado no verso e assinado por um dos responsáveis, sem o que o documento ficará retido por falta de informação fundamental.

2 – O atraso nos pagamentos devidos à Adjudicatária sujeitará a **PREFEITURA** ao pagamento de juros de mora à razão de 1% (um por cento) ao mês.

3 – O preço ora contratado permanecerá irrevogável até final quitação e sem a inclusão de encargos financeiros ou previsão inflacionária, estando nele abrangidos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do objeto deste contrato.

### III – DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA:

O fornecimento do objeto desta contratação será de inteira responsabilidade da Adjudicatária, ficando vedada a sua cessão ou transferência a terceiros, no todo ou em parte, sem a prévia e expressa autorização da **PREFEITURA**.

### IV – DAS OBRIGAÇÕES DA ADJUDICATÁRIA:

1 – após a assinatura do Contrato, fornecer o objeto conforme lhe for solicitado;

2 – cumprir integralmente o objeto e prazo deste instrumento, devendo, para tanto, dispor de bens e pessoal necessário à sua execução;

3 – assumir total responsabilidade por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do contrato;

4 – responsabilizar-se inteiramente por todo e qualquer acidente, relativos ao contrato, que, por si, seus prepostos e empregados causarem, em virtude de dolo, negligência, imprudência ou imperícia, respondendo por todos os danos a que, eventualmente, der causa ao Município ou a terceiros;

5 – fornecer, sempre que solicitado pela **PREFEITURA**, informações detalhadas sobre assuntos pertinentes ao objeto contratado;

6 – permitir à **PREFEITURA**, através do departamento competente, exercer ampla e permanente fiscalização, em especial, quanto à qualidade e quantidade do objeto contratado, fiscalização essa que, em hipótese alguma, exclui ou reduz sua responsabilidade por danos causados ao Município ou a terceiros.

7 – cumprir com as demais obrigações e responsabilidades contidas no Edital e seus Anexos.



# Prefeitura Municipal de Miracatu

## Departamento de Compras e Projetos

### V – DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA:

Para a plena realização do objeto deste contrato, a **PREFEITURA** obriga-se a:

- 1 – fornecer à **CONTRATADA**, em tempo hábil, as diretrizes e demais informações necessárias à sua execução;
- 2 – efetuar os pagamentos devidos, de acordo com o estabelecido neste instrumento;
- 3 – exercer a fiscalização do objeto, por técnicos especialmente designados.
- 4 – cumprir com as demais obrigações contidas no Edital e seus anexos.

### 5 - DO CRÉDITO

5.1 - As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta de recursos próprios.

Órgão	<b>Ficha</b>	<b>71</b>
Unidade Orçamentária	<b>01.00.00</b>	<b>Poder Executivo</b>
Unidade de Executora	<b>01.08.00</b>	<b>DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO</b>
Função/ Sub-Função	<b>01.08.06</b>	<b>FUNDEB</b>
Programa	<b>12.361</b>	<b>ENSINO FUNDAMENTAL</b>
Projeto/ Atividade/ Oper. Especial	<b>0005</b>	<b>EDUCAÇÃO PARA TODOS</b>
	<b>2014</b>	<b>MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL</b>
Classificação Econômica	<b>4.4.90.00</b>	<b>APLICAÇÕES DIREITAS</b>
Fonte de Recurso	<b>02</b>	<b>CONVENIOS ESTADUAIS – VINCULADOS</b>
Aplicação	<b>262.00</b>	<b>EDUCAÇÃO – FUNDEB – OUTROS</b>
Valor da Reserva	<b>R\$ 450.000,00</b>	<b>( QUATROCENTOS E CINQUENTA MIL REAIS )</b>

### VI – DA FISCALIZAÇÃO:

- 1 – Caberá à fiscalização exercer rigoroso controle do fornecimento, em especial quanto à qualidade, quantidade e adequação do objeto, fazendo cumprir todas as disposições de lei e do presente instrumento.
- 2 – A fiscalização feita pela Prefeitura não exime, nem diminui a completa responsabilidade da Contratada, por qualquer inobservância ou omissão às cláusulas aqui previstas.
- 3 – Verificada a ocorrência de irregularidades no fornecimento do objeto, o departamento correspondente adotará as providências legais cabíveis, inclusive à aplicação de penalidade, conforme o caso.
- 4 – A adjudicatária deverá permitir à fiscalização livre acesso a dados e elementos pertinentes ao objeto contratado.
- 5 – À Prefeitura é reservado o direito de solicitar a imediata substituição do objeto, que não se apresentar em boas condições de uso ou estiverem em desacordo com as especificações técnicas. As eventuais substituições durante o contrato deverão ser feitas no padrão equivalente ou superior ao estipulado, sem qualquer ônus adicional.

### VII – DAS PENALIDADES:

- 1 – As disposições gerais e especiais previstas nos artigos 81 a 85 e 89 a 99 da Lei Federal nº 8.666/1993 aplicam-se ao presente instrumento, no que couber.



# Prefeitura Municipal de Miracatu

## Departamento de Compras e Projetos

2 – Pelo inadimplemento de qualquer condição deste instrumento, ou pela sua inexecução total ou parcial, a Prefeitura aplicará as seguintes sanções, de acordo com a infração cometida, sendo garantida a defesa prévia:

2.1 – Advertência;

2.2 – Multa, com seu valor descontado mediante recibo de depósito (RD) ou aviso:

2.2.1 – Pelo atraso injustificado do fornecimento do objeto, correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso, limitado a 10% (dez por cento) do valor total contratado;

2.2.2 – Sem prejuízo, havendo inexecução total na execução do objeto deste certame, a Contratada ficará sujeita ainda a aplicação de multa equivalente a 30% (trinta por cento) do valor contratado;

2.2.3 – A recusa injustificada da empresa vencedora e, após decorridos os 05 (cinco) dias mencionados para assinatura do instrumento contratual, bem como a recusa da licitante vencedora em assinar o contrato no prazo previsto neste Edital, caracterizará o descumprimento integral das obrigações assumidas na proposta, sujeitando-a ao pagamento de multa equivalente àquela estipulada no item imediatamente anterior.

2.3 – Suspensão do direito de participar de licitações realizadas pelo Município, pelo prazo de até 3 (três) anos, dependendo da gravidade da falta;

2.4 – Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com o Município nos casos de falta grave, com comunicação aos respectivos registros cadastrais;

3 – A aplicação das penalidades previstas neste instrumento e na Lei Federal nº. 8.666/1993 não exonera a inadimplente de eventual ação por perdas e danos que seu ato ensejar.

### **VIII – DA RESCISÃO:**

1 – O presente instrumento poderá ser rescindido, de pleno direito, independente de interpelação judicial, sem qualquer ônus à Prefeitura, nos casos elencados no artigo 78 e 79 da Lei Federal nº. 8.666/1993, bem como os estabelecidos abaixo:

1.1. A Contratada falir, entrar em concordata, dissolução ou liquidação;

1.2. Transferir no todo ou em parte as obrigações decorrentes da execução do contrato sem a prévia anuência e autorização da Prefeitura;

1.3. Atraso superior a 10 (dez) dias na execução do objeto contratual, sem a devida comprovação de força maior;

1.4. Não cumprimento de determinação deste instrumento.

2 – Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, sendo assegurado o contraditório e a ampla defesa.

3 – Nos casos de rescisão, a Prefeitura se reserva ao direito de descontar dos pagamentos devidos à Contratada as despesas operacionais e multa correspondente, sendo que o saldo restante será creditado em favor dela.

### **IX – DO REGIME JURÍDICO:**

O presente instrumento é regido pelo edital Pregão Presencial nº 029/2010 que será regida pela Lei federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decretos Municipais nº 15 e



# Prefeitura Municipal de Miracatu

## Departamento de Compras e Projetos

16 de 24 de abril de 2007, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal nº 8.666, de 23 de junho de 1993, Lei Complementar n. 123 de 14 de Dezembro de 2006 e da Lei estadual nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

### **X – DO FORO:**

As partes elegem especificamente o Fórum da Comarca de Miracatu , Estado de São Paulo, para as questões que surgirem durante a execução deste contrato, que não forem resolvidas amigavelmente, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem, assim, de perfeito acordo, assinam a presente em 3 (três) vias de igual teor, na presença de 2 (duas) testemunhas, que também o assinam, para que surta todos os efeitos legais.

---

DÉA FÁTIMA VIANA LEITE MOREIRA DA SILVA  
PREFEITA MUNICIPAL  
CONTRATANTE

---

ADJUDICATÁRIA

### **TESTEMUNHAS:**

1. \_\_\_\_\_

Nome:

RG:

2. \_\_\_\_\_

Nome:

RG:



# **Prefeitura Municipal de Miracatu**

## **Departamento de Compras e Projetos**

### **CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU**

**CONTRATADA:.....**

**CONTRATO N°(DE ORIGEM):.....**

**OBJETO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/ 2010 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS  
DE INFORMATICA**

**ADVOGADO(S): JOEL CAMPOS FERNANDES**

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

**MIRACATU, \_\_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_.**

---

**DÉA FÁTIMA VIANA LEITE MOREIRA DA SILVA  
PREFEITA MUNICIPAL**

---

**CONTRATADA**